



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 52/2025 1

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 06/05/2025"
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

PORTARIA Nº 52 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Designa o servidor Marcelo Landi Basso como Fiscal do Termo de Acordo de Cooperação Técnica para utilização do software Sistema Legis Videos e dá outras providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021);

Considerando também os termos das Resoluções nº 04/2024, 07/2024 e alterações posteriores bem como da Instrução Normativa nº 01/2024 que regulamentam o acompanhamento e fiscalização contratuais no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor:

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO LANDI BASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática e Sonoplastia, matrícula funcional nº 218, como **FISCAL** do Termo de Acordo de Cooperação Técnica para utilização do software Sistema Legis Videos firmado com a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

Parágrafo único – O instrumento contratual mencionado no caput é oriundo do Processo Administrativo nº 157/2025 e constitui objeto deste acordo a cessão pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte do Sistema Legis Videos – sistema voltado para o gerenciamento e a exibição de vídeos das atividades legislativas, de sua própria criação, em caráter gratuito e intransferível para utilização pela Câmara Municipal de Monte Mor, bem como a cooperação técnica e operacional para implementação e customização do mesmo, em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 2º - Na ausência do servidor designado no caput, **DESIGNO** o servidor **WILLIAM FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática e Sonoplastia, matrícula funcional nº 9, como **FISCAL SUBSTITUTO**.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 52/2025 2

Art. 3º – A gratificação de que trata o artigo 11, V, da lei nº 2.756/2020, deixa de ser concedida pelo fato de o objeto da contratação ser inerente à função do cargo exercido pelos servidores titular e substituto.

Art. 4º - O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de acordo de cooperação técnica enquanto perdurar a sua vigência, observando os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 ou de outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 06 de maio de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral